



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

#### **01- PORTARIA NORMATIVA Nº 22/2019**

Altera a Portaria Normativa nº 7, de 25 de julho de 2014, que instituiu o Sistema Integrado de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação da UFPE e criou a Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT) ..... **01 - 14**

#### **02- PORTARIA NORMATIVA Nº 23/2019**

Altera a estrutura organizacional da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (Proacad) e dá outras providências ..... **15 - 32**

#### **03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado .. **33 - 45**

#### **04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado ..... **46 - 56**

#### **05- PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL – CCS**

Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado .. **57 - 80**

#### **06- PORTARIA DE PESSOAL**

CENTRO – NDC/CAA – Nº 10/2019 ..... **80**

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/10/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Curso de Mestrado:

**1 Inscrição:**

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), situada no 6º andar, sala 607, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), localizado na Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária. CEP: 50740-550, Recife-PE-Brasil, entre os dias 01 a 08 de novembro de 2019, entre 8h e 12h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de 08/11/2019, e efetivamente recebida pelo Programa em até 4 (quatro) dias corridos após esta data, ou seja, 14/11/2019. O endereço para envio da documentação deverá ser, obrigatoriamente, o descrito a seguir:

Centro de Filosofia e Ciências Humanas(CFCH)  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA)  
Avenida da Arquitetura, s/n- 6º andar, sala 607.  
Cidade Universitária, Recife-PE (Brasil). CEP: 50740-550.

1.4 A Coordenação do Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal para a secretaria do PRODEMA.

1.5 Todas as inscrições, assim como aquelas efetuadas por correspondência, efetivamente recebidas na secretaria do PRODEMA, serão submetidas à verificação do cumprimento dos requisitos para a sua homologação, pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme descrito no item2.

1.6 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após recebimento pela secretaria do PRODEMA por ocasião de sua entrega pelo candidato ou representante legal (procurador, obedecendo o item 1.2 deste Edital).

**2 Documentação para a inscrição:**

Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope **lacrado** e **assinado** pelo candidato.

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do **Anexo I**.
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais); ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (Uma) fotografia 3 x 4, recente.

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), utilizando boleto obtido no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). As informações para preenchimento do boleto estão descritas no **Anexo II**.

São isentos da taxa de inscrição, desde que seja apresentado documento comprobatório: Discente regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**Anexo III**).

e) *Curriculum vitae* (extraído da Plataforma Lattes do CNPq).

f) Volume encadernado com espiral contendo: i) o **Anexo IV** preenchido e; ii) as cópias dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, devidamente organizadas e numeradas conforme o **Anexo IV**. Os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente. **IMPORTANTE:** o não cumprimento de quaisquer das instruções deste item implicará na **não homologação** da inscrição.

g) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data da matrícula do curso de mestrado deste Programa.

h) Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 (uma) cópia impressa com, no máximo, 04 (quatro) páginas, conforme Modelo do **Anexo V**. Neste pré-projeto deverão constar, obrigatoriamente, todos os itens do modelo. O pré-projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no **Anexo VI**.

O não cumprimento de quaisquer das instruções acima implicará na **não homologação** da inscrição.

Recomenda-se que o candidato verifique o checklist (**Anexo VII**) para ter a certeza que toda a documentação foi devidamente apresentada.

2.2 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.3 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa.**

### 3.1 Cronograma

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>		<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
<b>Inscrições</b>	Realização das inscrições	01 a 08/11/2019	08:00 às 12:00 (segunda a sexta)
	Divulgação das inscrições homologadas	18/11/2019	17:00
	Prazo recursal	19 a 21/11/2019	9:00 às 12:00
<b>Etapa 1 (Eliminatória)</b>	Avaliação do currículo Lattes	22 a 28/11/2019	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00
	Resultado da Etapa 1	29/11/2019	17:00
	Prazo Recursal	02 a 04/12/2019	9:00 às 12:00
<b>Etapa 2 (Classificatória)</b>	Avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa	05 a 06/12/2019	08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
	Resultado da Etapa 2 e do Resultado Final	10/12/2019	18:00
	Prazo Recursal da Etapa 2 e do Resultado Final	11 a 13/12/2019	09:00 às 12:00
<b>Resultado final após recurso</b>		16/12/2019	17:00
<b>Matrícula</b>		2020.1 Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	
<b>Início das aulas</b>		2020.1 Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ	

#### **Etapas do Exame de Seleção e Admissão ao Mestrado**

##### **3.1.1 Etapa 1- Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória)**

3.1.1.1 A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter eliminatório, será realizada por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção. A nota mínima do Currículo Lattes será 4 (quatro). O candidato que não atingir a nota mínima no Currículo Lattes será eliminado. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (os documentos não serão pontuados em mais de um item simultaneamente)

##### **I. Formação acadêmica complementar (peso2)**

<b>Cursos: indicar nome, instituição, período de realização</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)	<b>2,5 pontos por curso (máximo 5 pontos)</b>
Participação como discente em Minicurso concluído na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4(quatro) horas	<b>0,5 ponto por curso (máximo 2 pontos)</b>
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição	<b>1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)</b>

## II. Experiência Profissional (peso2)

<b>Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*	<b>1 ponto por semestre (máximo 3 pontos)</b>
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)	<b>1,5 ponto por semestre (máximo 6 pontos)</b>
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins – nível médio (professor ou técnico)	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

## III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

<b>Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET	<b>1,0 ponto por semestre (máximo 5 pontos)</b>
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)	<b>1,0 ponto por ano (máximo 2 pontos)</b>
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*	<b>0,5 ponto por semestre (máximo 1 ponto)</b>
Participação em eventos científicos/de extensão	<b>0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)</b>
Palestrante/Monitor em eventos	<b>0,5 ponto por evento (máximo 1 ponto)</b>

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

## IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

<b>Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Pontuação máxima 10 pontos</b>
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	<b>0,2 ponto por trabalho ou resumo (máximo 1,0 ponto)</b>
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)	<b>0,5 ponto por trabalho ou resumo (máximo 2,5 pontos)</b>
Publicação em periódico incluso no QUALIS	<b>3,0 pontos por trabalho</b>
Publicação em periódico não incluso no QUALIS	<b>1 ponto por trabalho (máximo 3 pontos)</b>
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)	<b>1 ponto por capítulo (máximo 5 pontos)</b>
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos	<b>0,5 ponto por parecer (máximo 1,5 ponto)</b>
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)	<b>0,5 ponto por atividade (máximo 1 ponto)</b>

A Nota Final da avaliação do Currículo Lattes é definida como:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Item I} \times 2 + \text{Item II} \times 2 + \text{Item III} \times 3 + \text{Item IV} \times 3}{10}$$

### 3.1.2 Etapa 2 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória).

3.1.2.1 A avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral (apresentação em *PowerPoint*) pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão (Peso 7).

3.1.2.2 A defesa do Pré-Projeto de Pesquisa poderá ser realizada através de videoconferência, desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição e, confirmada pela Coordenação do Curso.

3.1.2.3 São critérios para a avaliação da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

<b>Crítérios</b>	<b>Pesos</b>
Aderência à uma das Linhas/sublinhas de Pesquisa do Programa, definida pelo candidato no ato da inscrição	20%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Viabilidade da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento do estado da arte associado à linha/sublinha de pesquisa escolhida	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	10%

## 4 Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas para as avaliações das etapas 1 e 2, sendo classificados os candidatos aprovados com média final 7,0 (sete vírgula zero), em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas para cada uma das Sublinhas de Pesquisa. O resultado será divulgado por Sublinha de Pesquisa.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida nas etapas, na seguinte ordem: avaliação do Currículo Lattes e avaliação da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá através do site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema), e o resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco.

## 5. Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. É facultado ao candidato, mediante solicitação por escrito, fazer vistas ao espelho de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição de estar, obrigatoriamente, aprovado em etapa anterior que seja eliminatória.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no **Anexo VI**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 Conforme a nova Resolução do CCEPE 01/2011, aprovada em 14/02/2011, será disponibilizada 01 (uma) vaga adicional para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à vaga, os servidores deverão obter aprovação no processo de seleção. Se houver mais de um servidor(a) candidato(a), será classificado(a) aquele(a) que obtiver média final mais alta. Em caso de empate, será seguida a regra descrita no item 4.2.

## **7. Disposições gerais**

7.1 Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas da seleção ocorrerão nas dependências do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, na Universidade Federal de Pernambuco.

7.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das Etapas de seleção portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 As apresentações e defesas dos Pré-Projetos de Pesquisa (realização da Etapa 2) serão públicas, vedando-se, a presença de qualquer candidato inscrito nesta Seleção.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 É consagrada a nota 4,0 (quatro) como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (de caráter eliminatório) e 7,0 (sete), na média do resultado final.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Avaliação da Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e estará disponível no site [www.ufpe.br/prodema](http://www.ufpe.br/prodema).

7.8 Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos, em um prazo entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final; após este prazo estes documentos serão reciclados.

7.9 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

7.10 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente;

7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 05 de Outubro de 2019.

### **ANEXOS:**

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETOBANCÁRIO

III - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE COMPROVADO

V - MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

VII - CHECKLIST

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

Senhor (a) Coordenador (a):

Pelo presente, solicito a inscrição como candidato ao **Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente**, nível **mestrado**, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco, ao mesmo tempo em que expresso, antecipadamente, minha concordância com as normas da seleção a que me submeto, descritas no edital. Para tal fim, transmito as seguintes informações que atesto serem verdadeiras:

<b>NOME</b>					
<b>NOME SOCIAL</b>					
<b>FILIAÇÃO</b>	Pai				
	Mãe				
<b>NASCIMENTO</b>	Data		Cidade		Estado
	País		Nacionalidade		
Raça:	Cor:				
<b>ESTADO CIVIL</b>	Solteiro(a) ( <input type="checkbox"/> ) Casado (a) ( <input type="checkbox"/> ) Viúvo(a) ( <input type="checkbox"/> ) Outros ( <input type="checkbox"/> )				
<b>DOCUMENTOS</b>	CPF	Nº. do RG / Órgão Expedidor / Data de Expedição			
<b>ENDEREÇO</b>	(Avenida/Rua)				
Nº	Complemento	Bairro:			
Cidade		Estado		CEP:	
<b>TEL. RESIDENCIAL</b>	<b>TEL. COMERCIAL</b>	<b>TEL. CELULAR</b>		<b>FAX</b>	
<b>E-MAIL</b> (Principal):					
<b>POSSUI DEFICIÊNCIA</b>	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) QUAL:				
<b>POSSUI CADASTRO ÚNICO*</b>	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) QUAL:				

\*Cadastro único para os programas sociais do governo federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6135/2007 e conforme Resolução 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

CURSO DE FORMAÇÃO (Principal): \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO A QUAL PERTENCE (trabalha): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: \_\_\_\_\_

LINHAS DE PESQUISA:

1. Relação Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais(  )
2. Gestão e Tecnologia Ambiental(  )

Informar sublinha de pesquisa (Sublinhas de pesquisa disponibilizadas em Anexo VI):

Informações adicionais que julgue necessárias (opcional):

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**  
**OBTENÇÃO E PREENCHIMENTO DO BOLETO**  
**BANCÁRIO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO**

Entrar no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp#ug](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153098

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830330855

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data        de        Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
____/____/____		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: _____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone: (    )	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento e Meio Ambiente da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE COMPROVADO

#### I. Formação acadêmica complementar (peso2)

<b>Cursos: indicar nome, instituição, período de realização</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>	<b>Pontuação (Reservado à Comissão Avaliadora)</b>
Curso de Especialização concluído na área do Programa ou em áreas afins (com no mínimo 360 horas)		
Participação como discente em Minicurso na área do Programa ou áreas afins com duração mínima de 4 horas		
Monitoria de disciplina (concluída) devidamente certificada por instituição		

#### II. Experiência Profissional (peso2)

<b>Atividade: indicar período, local, envolvimento, função, instituição, período de realização, etc.</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>	<b>Pontuação (Reservado à Comissão Avaliadora)</b>
Estágio na área do Programa ou em áreas afins*		
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível superior (professor, pesquisador, analista ou gestor)		
Atuação profissional na área do programa ou em áreas afins –nível médio (professor ou técnico)		

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de estágio (quando houver). Certificados para estágios voluntários emitidos a partir de 2008 deverão cumprir a Lei n. 11.788 de setembro de 2008. Não serão aceitas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

#### III. Atividade de pesquisa/extensão (peso3)

<b>Atividade: indicar local, projeto, envolvimento, período de realização, etc.</b>	<b>Nº do(s) documento(s) anexado(s)</b>	<b>Pontuação (Reservado à Comissão Avaliadora)</b>
Iniciação Científica ou Similar (PIBID, PIBIT) ou Programa de Educação Tutorial-PET		
Bolsas de outras modalidades (Aperfeiçoamento, ITI, DTI, etc.)		
Participação como membro em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (exceto bolsista), com pelo menos 6 meses de participação*		
Participação em eventos científicos/de extensão		
Palestrante/Monitor em eventos		

\*A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela chefia e/ou Coordenação de extensão (quando houver) da instituição e/ou setor. Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores.

#### IV. Produção Acadêmica/Técnica (peso3)

<b>Trabalho produzido: indicar periódico/evento, local, livro, autores, número de páginas, etc.</b>	<b>Nº dos(s) documento(s) anexado(s)</b>	<b>Pontuação (Reservado à Comissão Avaliadora)</b>
Resumo simples em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)		
Trabalhos completos e/ou Resumo expandido em anais de Evento Científico/Técnico (Capa e sumário dos Anais e o texto completo) (Área de Ciências Ambientais ou afins)		
Publicação em periódico incluso no QUALIS		
Publicação em periódico não incluso no QUALIS		
Capítulo de livro com ISBN* (Capa, ficha catalográfica, sumário e texto completo)		
Relatório ou parecer técnico de estudos ou projetos		
Outra atividade pertinente (prêmio, patente)		

#### ANEXO V

#### MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções:

- a. Título do projeto
- b. Introdução (incluindo revisão bibliográfica)
- c. Objetivo (geral e específicos)
- d. Metodologia
- e. Resultados Esperados
- f. Cronograma
- g. Referências (seguindo normas da ABNT)

## ANEXO VI

### LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

#### LINHA DE PESQUISA 1:Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais

##### Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
1	Governança na gestão de territórios turísticos em ambientes urbanos, rurais e/ou protegidos
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais
1	Turismo em unidades de conservação
1	Movimentos sociais e meio ambiente

#### LINHA DE PESQUISA 2:Gestão e Tecnologia Ambiental

##### Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
1	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
1	Planejamento e uso das terras
2	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas

## ANEXO VII

### CHECKLIST

- Ficha de Inscrição preenchida (**ANEXO I**)
- Cópia de Carteira de Identidade,
- Cópia de CPF,
- Comprovação de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais);
- Passaporte, no caso de **candidato estrangeiro**;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4, recente;
- Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), utilizando boleto obtido no endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Observar os casos dos candidatos passíveis de isenção da taxa de inscrição;
- *Curriculum vitae* (extraído da Plataforma Lattes do CNPq)
- Volume encadernado com espiral contendo: i) o **ANEXO IV** preenchido e; ii) as cópias dos documentos comprobatórios referentes à produção científica, devidamente numerados conforme o **ANEXO IV**.
- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data da matrícula do curso de mestrado deste Programa.
- Pré-Projeto de Pesquisa, em 01 (uma) cópia impressa com, no máximo, 04 páginas, conforme Modelo do **ANEXO V**.